

Edital CAPES/PDSE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR -PEMM/COPPE/UFRJ – 04 de novembro de 2025

Abertas as inscrições para o edital Capes/PDSE EDITAL Nº17/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A seleção para doutorado sanduíche no exterior seguirá as orientações do edital "**Seleção Interna PDSE/UFRJ – Edital PDSE nº17/2025 - 2ª CHAMADA**" (PR-2/UFRJ), o **Edital PDSE nº 17/2025** da CAPES e Portarias nº 77/2024 e Nº 289/2018.

Este é um processo seletivo de doutorandos que pretendem realizar parte de seus estudos no exterior, com saída prevista entre **setembro e outubro de 2026** e permanência por um período de **4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses no exterior**, conforme descrito abaixo.

Podem se candidatar **doutorandos já aprovados em seu exame de qualificação** ou aqueles com o mesmo agendado para data anterior à viagem. Ressaltamos que os bolsistas contemplados com o auxílio Doutorado Sanduíche deverão **retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contados da data prevista para a defesa da tese**.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf):

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística

assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais,

devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

As candidaturas devem ser encaminhadas eletronicamente à Coordenação impreterivelmente até dia 01/12/2025 através do email: capg@metalmat.ufrj.br com o assunto “**Seleção PDSE PEMM**”.

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

Prof. Célio A. Costa Neto (docente PEMM);

Prof. Rodrigo M. De Carvalho (docente PEMM);

Prof. Hector Kotik (docente PEMM);

Prof. Luís Volnei Sudati Sagrilo (docente PEC) e;

Thales Santiago Medeiros Gama (representante discente)

Nº de bolsas disponibilizadas: 1 (uma)

O Cronograma previsto para a seleção dos candidatos é:

Etapas	Datas
Inscrição dos candidatos	04/11/2025 a 01/12/2025
Seleção através da avaliação dos documentos	02/12/2025 a 03/12/2025
Divulgação dos resultados preliminares	04/12/2025
Período para requerimento de reconsideração	05/12/2025 a 06/12/2025
Avaliação dos recursos	07/12/2025
Divulgação do resultado final	08/12/2025
Envio da documentação dos candidatos selecionados à PR2	09/12/2025
Publicação do resultado final no site da PR-2	15/12/2025 a 19/12/2025

Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	04/02/2026 a 04/03/2026
Ínicio das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026

Os resultados das etapas do cronograma serão divulgados no site da METALMAT <https://www.metalmat.ufrj.br>.

As informações necessárias para se candidatar a uma bolsa de doutorado sanduíche podem ser encontradas no Edital Capes Nº 17/2025 e na Portaria Capes nº 77/2024 e nº 289/2018. Os documentos necessários para inscrição no processo de seleção que devem ser enviados através do email: capg@metalmat.ufrj.br com o assunto “**Seleção PDSE PEMM**”, são:

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-reitoria, conforme normas internas da Instituição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e o cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf).

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

→ Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf);

VIII - **Ata de defesa de exame de qualificação** em que conste a aprovação ou **comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado** e declaração assinada pelo candidato e orientador com data prevista para a defesa do exame de qualificação ao doutorado (que deve ser anterior à data da saída do candidato);

IX - **Proposta de atividades a serem realizadas no retorno**, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. É obrigatória a apresentação de no mínimo um seminário público no PEMM para divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas no período de bolsa;

→ O **plano de pesquisa** a ser desenvolvido durante a permanência no exterior deve conter os seguintes itens além daqueles já dispostos no **item I** deste edital.

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas

- nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

A defesa da tese em período inferior a 6 (seis) meses da data do retorno do bolsista implicará em restituição dos valores integrais à CAPES por parte do bolsista agraciado.

Os critérios a serem utilizados para a seleção dos candidatos estão estipulados na Tabela abaixo:

Critérios	Peso
Curriculum Lattes do candidato	1
CRA	1
Plano de trabalho e proposta das atividades a serem realizadas no retorno (qualidade, viabilidade)	2

A nota final consistirá na média ponderada desses critérios e os candidatos serão classificados da maior para a menor nota. A ausência de alguma documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

Cada candidato poderá ter acesso somente às provas e documentos referentes às etapas de sua avaliação e seleção e poderá apresentar recurso da decisão que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção.

Dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser enviadas através do e-mail capg@metalmat.ufrj.br .

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025

Prof. Célio A. Costa Neto
Coordenador do PEMM/COPPE

Prof. Rodrigo Magalhães de carvalho

Coordenador Acadêmico do PEMM/COPPE